



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.233 /

“NOMEIA COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS QUE POSSIBILITEM A ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, QUE SE REFERE À GUARDA MUNICIPAL, À LEI FEDERAL Nº 13.022.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, sob a presidência do primeiro designado, comissão composta pelos titulares dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Municipal de Defesa Social;
- II. Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
- III. Secretaria Municipal da Fazenda;
- IV. Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. A comissão terá por objetivo realizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, estudos que possibilitem a adequação da legislação municipal, que se refere à Guarda Municipal, à Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que “Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais”, visando sua aplicação no âmbito do Município de Poços de Caldas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE SETEMBRO DE 2014.


ELOSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal


FERNANDO DE PAIVA POSSO

Secretário Municipal de Governo